PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Declara a Junina Girassol, sediada no município de Santa Cruz do Capibaribe, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município e dá outras providências.

O Vereador, **GILSON JOSÉ JULIÃO**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, a **Junina Girassol**, grupo que representa a cultura das quadrilhas juninas, com sede em Santa Cruz do Capibaribe, em reconhecimento à sua relevância artística, cultural e histórica.

Art. 2º - O reconhecimento conferido por esta Lei abrange:

I - A valorização e preservação das manifestações culturais e artísticas promovidas pela Junina Girassol, incluindo ensaios, apresentações e ações comunitárias;

II - O estímulo à perpetuação das tradições das quadrilhas juninas, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural de Santa Cruz do Capibaribe e região;

III - O incentivo ao apoio público e privado para a realização das atividades culturais do grupo.

Art. 3º - A inclusão da Junina Girassol no rol de bens culturais imateriais será realizada pelo órgão competente, responsável pelo registro e preservação do patrimônio cultural do município de Santa Cruz do Capibaribe, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica assegurado ao Poder Público, em parceria com a sociedade civil, o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a preservação e a promoção das atividades culturais da Junina Girassol.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE JULIAO:04360793480

Assinado de forma digital por GILSON JOSE JULIAO:04360793480
Dados: 2025.01.10 10:50:15 -03'00'

GILSON JOSÉ JULIÃO
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

A Junina Girassol, com sede no município de Santa Cruz do Capibaribe, destaca-se como uma das mais expressivas manifestações culturais da região, sendo um verdadeiro símbolo da tradição das quadrilhas juninas no agreste pernambucano. Sua atuação transcende a mera performance artística, tornando-se uma importante ferramenta de preservação da cultura popular nordestina e de fortalecimento da identidade cultural da comunidade local.

As quadrilhas juninas são manifestações culturais de grande relevância no Brasil, com origens que remontam às festas trazidas pelos colonizadores portugueses e que, ao longo dos séculos, foram enriquecidas pelas contribuições das culturas indígenas, africanas e sertanejas. Esse patrimônio cultural imaterial celebra não apenas a arte e a música, mas também valores como a coletividade, a solidariedade e o pertencimento.

A Junina Girassol, ao longo de sua trajetória, desempenha um papel essencial nesse contexto, promovendo a formação cultural de jovens e adultos, fomentando o turismo cultural e mantendo vivas as tradições juninas por meio de seus espetáculos, coreografias e figurinos que narram a história e os costumes do povo nordestino. Sua contribuição vai além da cultura: é também um instrumento de inclusão social e educação, oferecendo oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional para os participantes.

Reconhecer a Junina Girassol como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é uma medida de valorização e proteção de uma prática cultural que representa a alma e a história do povo de Santa Cruz do Capibaribe. Além disso, tal reconhecimento pode atrair maior apoio público e privado, fortalecendo a sustentabilidade das atividades culturais do grupo e incentivando a continuidade dessa tradição para as futuras gerações.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância para preservar e valorizar a rica herança cultural das quadrilhas juninas, representada com excelência pela Junina Girassol. A iniciativa reforça o compromisso do Poder Público com a proteção do patrimônio cultural e com o incentivo à diversidade cultural que define nossa sociedade.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE JULIAO:04360793480

Assinado de forma digital por GILSON JOSE JULIAO:04360793480
Dados: 2025.01.10 10:50:59 -03'00'

GILSON JOSÉ JULIÃO
Vereador - MDB